

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

f

EDITAL № 42/2022 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EPESQUISA

EDITAL DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROJETO VUEI 2023-2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí — Proppes/Univás, desempenhando suas funções de apoiar o Empreendedorismos e Inovação na Univás, está disponibilizando o EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO VUEI 2023 a todos os discentes de graduação.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estimular a criação de projetos e negócios inovadores que envolvam ciência e tecnologia dentro das Instituições de Ensino Superior IES, despertando o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos da graduação, contribuindo também para a exteriorização das produções acadêmicas; e
- 1.2. Estabelecer conexões entre mercado e academia, promovendo a aproximação e a realização de ações conjuntas, proporcionando experiências aos alunos de forma a torná-los mais bem preparados para o futuro do trabalho e desafios do mercado.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 15 de outubro à 25 de outubro de 2022, essa data é improrrogável.
- 2.2. Para proceder à inscrição, o discente interessado deve acessar o link https://forms.gle/HujEqGMfuG3Pqy2G8

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O presente Programa deverá atender:
 - 3.1.1. Alunos de graduação regularmente matriculados na Univás que atendam às normas do presente Edital.

4. ITENS FINANCIADOS

4.1. Serão contemplados com a bolsa, 06 (seis) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Univás que forem aprovados no processo seletivo.

5. GERAL

- 5.1. Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas para as atividades do presente instrumento:
- 5.1.1. o(a) bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano detrabalho descrito no âmbito do projeto contemplado;



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 5.1.2. o(a) bolsista receberá mensalmente a quantia equivalente ao valor da modalidade de bolsa que lhe foi concedida, conforme Resolução do Conselho Curador nº 144, de 2019, ou outra que a suceder;
- 5.1.3. o(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento;
- 5.1.4. o(a) bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções; e
- 5.1.5. A SEDE, por meio do(a) coordenador(a) do Projeto no campus, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo BOLSISTA;

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção e classificação dos discentes serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção (CIS), no dia 26 de outubro de 2022.
- 6.2. Critérios de Classificação:
 - 6.2.1. Os discentes que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão classificadas segundo os seguintes critérios:
 - a) Coeficiente acadêmico;
 - b) Ter participado de projeto de extensão ligado a empreendedorismo e/ou inovação;
 - c) Participar de entrevista para o processo seletivo, no dia 26/10/2022 em local e horário a serem comunicados individualmente.
- 6.3. Resultado da seleção
- **6.3.1.** A classificação dos discentes estará disponível no site da Univás (<u>www.univas.edu.br</u>) e na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa a partir do dia **28 de outubro de 2022.**

7. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

7.1. As bolsas ofertadas no presente edital terão vigência de 06 meses, sendo prorrogável a mais 06 meses a critério da Secretaria de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2022.

JOELMA PEREIRA DE Assinado de forma digital por FARIA
NOGUEIRA:6249699961
Dados: 2022.10.14 09:06:17

Profa. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa Universidade do Vale do Sapucaí — UNIVÁS